



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 87/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter sido verificada pela administração a inexistência de PPCI do imóvel sede do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e observância às leis que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o risco de infortúnios decorrente da ausência de PPCI;

DESIGNA os servidores **JÉSSICA BORCHART DA SILVA DE LIMA**, Id. Func. 4460871, Assessora Judiciária; **ANTONIO FERREIRA BOEIRA**, Id. Func., 2142295, Coordenador Judiciário; **CÁSSIO GARCIA LACERDA**, Id. Func. 384626, Chefe de Equipe - Setor de Materiais; **JOSEANE BUSATO DE LIMA VEIGA**, Id. Func., 3330559, Encarregada Revisora; e **JOÃO GILBERTO ARBOGAST FONTOURA**, Id. Func. 2190281, servidor; para em Comissão, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, realizarem contato com os órgãos responsáveis pela regulamentação/fiscalização da matéria, visando a adotar as providências pertinentes para a concessão do alvará (PPCI) do imóvel da sede do TJM;

DETERMINA: (a) O processamento dos trabalhos realizados pela comissão deve ser documentado e comportado em SPI, de forma a facilitar a consulta; (b) a presidente desta comissão deverá integrar o grupo de reuniões dos “Estudos Continuados”, que ocorre ordinariamente às 14 horas das segundas-feiras, expondo os trabalhos e resultados obtidos; e (c) a revogação da portaria n.º 82/2018.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 2 de maio de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Presidente do TJM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.255, de 03 de maio de 2018, como se confere clicando [aqui](#).